



Ofício nº 0187/2020



Curitiba, 22 de dezembro De 2020.

Assunto: **Esclarecimentos e providências quanto ao “Termo de Ciência e Concordância**

Senhora Secretária Municipal de Educação,

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISMMAC** e o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CURITIBA - SISMUC**, , vem por meio deste, respeitosamente, requerer providências e manifestar repulsa ao “*Termo de Ciência e Concordância*” exigido pela SME aos diretores das unidades educacionais para participação em reunião realizada nesta terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Entende-se que este tipo de documento extrapola os poderes da Administração Pública, sendo ferramenta abusiva, a qual viola o interesse público e o princípio da publicidade insculpido na Constituição Federal. Em verdade, se presta tão somente como tentativa de promover mordalha aos servidores e servidoras que estão em mandato de direção das unidades educacionais da rede municipal.

Note-se que as direções devem responder também à comunidade escolar, e não somente à Administração, razão pela qual a exigência de que neguem informações de interesse público à comunidade contraria princípios basilares de gestão democrática. Ademais, viola o direito à liberdade de expressão dos servidores e servidoras.

Desta forma, requer-se que este tipo de documento não seja mais utilizado nas reuniões vindouras, bem como seja desconsiderado em sua finalidade para a reunião que ocorre na presente data.

Atenciosamente,

Rafael Alencar Furtado  
**Direção do SISMMAC**

**Christiane Izabella Schunig**  
Coordenadora Geral do SISMUC



Ao Excelentíssimo Senhor  
**Alexandre Jarschel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração e gestão de pessoal.

Senhora Secretaria  
**Maria Silvia Bacila**  
Secretaria Municipal da Educação

Excelentíssima Senhora  
**Andressa Woellner Duarte Pereira**  
Superintendência de Gestão Educacional.